PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 406/15

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais;

considerando que a expansão das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de descentralizar o atendimento, dar proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde e desafogar os hospitais;

considerando que nelas, os usuários do SUS podem realizar consultas médicas, curativos, tratamento odontológico, tomar vacinas e coletar exames laboratoriais, além disso, há fornecimento de medicação básica e também encaminhamentos para especialidades dependendo do que o paciente apresentar;

considerado que a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador tem como missão "cuidar de forma integral da saúde do cidadão em salvador, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades" em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade do acesso aos serviços de saúde, a integralidade da assistência e a igualdade da assistência à saúde;

considerando que o Subúrbio Ferroviário abrange 22 bairros onde moram 24,55% da população soteropolitana, ou seja, lá estão cerca de 600mil habitantes;

considerando a possibilidade de ser implantada uma Unidade Básica de Saúde na antiga Feira de Periperi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de uma Unidade Básica de Saúde, na antiga feira livre, no Bairro de Periperi, no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 8 de setembro 2015.

J. CARLOS FILHO